

**LEI N.º 555/2012**

**EMENTA:** Denomina nome de rua e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art.1º** - Fica denominado o nome da rua, que passa a vigor com a seguinte denominação:

- Rua Sinesio Alves de Melo, sem denominação, que fica entre as quadras 014 e 016, ao lado da Rua Vereador José João dos Santos.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
José Elias Macena de Lima  
Prefeito